



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 123, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO o patronímico da servidora mencionada no artigo primeiro da Portaria nº.123, de 01 de março de 2021, para constar que onde se lê PAZZINATO passa a ser lido doravante como PAZINATTO e o CPF nº. 014.313.621-77 passa a ser lido como sendo o número 014.131.621-77, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PRIMENTO AS NORMAS EDITADAS PELAS AUTORIDADES MUNICIPAIS, ESTADUAL E/OU FEDERAL.

**SECRETARIA DE FAZENDA
COVID-19: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 030/2021 REFERENTE AO
COMBATE AO CORONAVIRUS**

A Coordenadoria de Fiscalização vem por meio deste informar a autuação referente ao combate ao COVID-19, segundo Decreto Estadual 874/2021 c/c Lei Estadual n° 11.316/2021.

REPRESENTANTE LEGAL NOTIFICADO: MARCIELLI LAYANE DURTE MATIAS

CPF: 057.927.041-63

ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, 53, CENTRO

MULTA: R\$ 500,00

MOTIVO: DESCUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE USO DE MÁSCARA FACIAL EM ESPAÇOS ABERTOS A PÚBLICO OU DE USO COLETIVO.

**SECRETARIA DE FAZENDA
COVID-19: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 027/2021 REFERENTE AO
COMBATE AO CORONAVIRUS**

A Coordenadoria de Fiscalização vem por meio deste informar a autuação referente ao combate ao COVID-19, segundo Decreto Estadual 874/2021 c/c Lei Estadual n° 11.316/2021.

REPRESENTANTE LEGAL NOTIFICADO: MOARALINE MOREIRA PE-REIRA

CPF: 036.973.411-46

ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, 53, CENTRO

MULTA: R\$ 500,00

MOTIVO: PARTICIPAR E/OU PROMOVER ATIVIDADES, REUNIÕES OU EVENTOS QUE GERAM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, EM DESCUMPRIMENTO AS NORMAS EDITADAS PELAS AUTORIDADES MUNICIPAIS, ESTADUAL E/OU FEDERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" N° 016/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal n° 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" n° 016/2021, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 15/04/2021, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF n°07.237.858/0001-13**, vencedora dos itens (01, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 65, 66, 76, 77, 78 e 79), com valor total de R\$ 49.175,31 (quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinco centavos), **EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF n° 26.503.796/0001-99**, vencedora dos itens (61, 74 e 87), com valor total de R\$ 92.319,43 (noventa e dois mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP, CNPJ n° 37.278.673/0001-18**, vencedora do item (83), com o valor total de R\$ 82.175,00 (oitenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), **GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ/MF n° 29.613.043/0001-24**, vencedora dos itens (02, 07, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 36, 37, 39, 40, 42, 59, 60, 82 e 85), com valor total de R\$ 1.055.611,03 (um milhão, cinquenta

e cinco mil, seiscentos e onze reais e três centavos) e **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF n° 24.616.322/0001-28**, vencedora dos itens (13, 14, 35, 38, 47, 48, 68, 69, 84 e 86), com valor total de R\$ 142.665,61 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos). O item (10), foi declarado "**FRACASSADO**". Os itens (03, 04, 05, 06, 08, 15, 24, 25, 44, 45, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 80 e 81), foram declarados "**DESERTOS**", pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 19 de abril de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 123, DE 01 DE MARÇO
DE 2021.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica **RETIFICADO** o patronímico da servidora mencionada no artigo primeiro da Portaria n.º.123, de 01 de março de 2021, para constar que onde se lê **PAZZINATO** passa a ser lido doravante como **PAZINATTO** e o CPF n.º. 014.313.621-77 passa a ser lido como sendo o número 014.131.621-77, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 143, DE 16 DE MARÇO
DE 2021.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica **RETIFICADO** o patronímico da servidora mencionada no artigo primeiro da Portaria n.º.143, de 16 de março de 2021, para constar que onde se lê **PAZZINATO** passa a ser lido doravante como **PAZINATTO** e o CPF n.º. 014.313.621-77 passa a ser lido como sendo o número 014.131.621-77, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO N.º. 85, DE 17 DE ABRIL DE 2021.

ATUALIZA ÀS MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS EDITADAS PELO GOVERNO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal e,